

SEXTA | 21/06/2024
EDIÇÃO 658
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Deliberação**

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DO TUPÃ COUNTRY CLUB NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 154/2016 FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Mediante ausência de recurso contra inabilitação da empresa ENGEOESP, esta comissão mantém sua inabilitação, convocando a 2ª colocada (LIC 003) para comparecer à sessão no dia 24/06/2024 às 14h, para possível negociação do valor e apresentação de sua proposta, planilha e cronograma. Tupã, em 20/06/2024. Fabiana Moreno Sato, Agente de Contratação.

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 000093/2022 FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Com relação ao processo licitatório supracitado, esta Comissão informa que, diante do fato ocorrido, devido à falha do sistema por fato desconhecido, e zelando pela isonomia, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência deste processo licitatório, fica SUSPENSA esta sessão e reabriremos no dia 25/06/2024 às 14h para que TODOS os licitantes credenciados neste certame envie sua proposta final pelo "chat", de forma sigilosa, ou seja, sem identificação da empresa e "protegido por senha", conforme explicado neste dia (20/06/2024) em nosso portal <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, através do chat deste certame. Tupã, em 20/06/2024. Fabiana Moreno Sato, Agente de Contratação.



Aviso de Contratação Direta



..... ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de substituição de telhas danificadas do Estádio Municipal Alonso de Carvalho Braga, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADO: TAMOYO TUPÃ ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES PRÉ MOLDADAS LTDA – CNPJ: 07.127.288/0001-09

Valor Total: 19.000,00 (dezenove mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 20 de Junho de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO
PAULO PREFEITURA
MUNICIPAL DE TUPÃ
CNPJ:
44.573.087/0001-61

**DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Licitatório nº 195/2024-Inexigibilidade de licitação
nº 012/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo for instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de Artista de grande relevância nacional DUPLA SERTANEJA LOURENÇO E LOURIVAL, por meio da LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.782.076/0001-10, para realização de show artístico no dia **28 de junho de 2024**, no evento do Tupã Junina 2024, na cidade de Tupã-SP

Empresa a ser contratada: 52.782.076 LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,

Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**Fiscal de Contrato: Diego Rodrigo Mazeti Machado
Gestor do Contrato Eduardo Fugineri Moreti**

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Vigência do Contrato: até 30 de julho de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento aopreçoito



ESTADO DE SÃO
PAULO PREFEITURA
MUNICIPAL DE TUPÃ
CNPJ:
44.573.087/0001-61

da art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Tupã, 20 de Junho de 2024

**Prefeito Municipal–
Tupã/SP PREFEITURA
MUNICIPALDE TUPÃ**



ESTADO DE SÃO
PAULO PREFEITURA
MUNICIPAL DE TUPÃ
CNPJ:
44.573.087/0001-61

DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Licitatório nº 196/2024-Inexigibilidade de licitação
nº 013/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo for instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024, nos termos descritos abaixo:

Contratação de Artista de grande relevância nacional THIAGO BRADO, por meio da BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.104.246/0001-50, para realização de show artístico no dia **29 de junho de 2024**, no evento do Tupã Junina 2024, na cidade de Tupã-SP.

Empresa a ser contratada: 36.104.246 BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - representante exclusiva da banda.

Valor Global: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

Fiscal de Contrato: Diego Rodrigo Mazeti Machado

Gestor do Contrato: Eduardo Fugineri Moreti

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Vigência do Contrato: até 30 de julho de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.



ESTADO DE SÃO
PAULO PREFEITURA
MUNICIPAL DE TUPÃ
CNPJ:
44.573.087/0001-61

Tupã, 20 de Junho de 2024

**Prefeito Municipal–
Tupã/SP PREFEITURA
MUNICIPALDE TUPÃ**

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.518, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$100.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Conta 122.....R\$

100.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 120.....R\$

100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de junho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.519, DE 21 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 155.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151,

de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E****TRÂNSITO**

33.90.30 Material de Consumo

Conta 552.....R\$

30.000,00

33.90.93 Indenizações e Restituições

Conta 559.....R\$

125.000,00**TOTAL.....R\$****155.000,00**

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E****TRÂNSITO**

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 529.....R\$

155.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de junho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE**Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS, DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	21-06-24	1.500,00
APOIO A MA NUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	21-06-24	3.000,00